

## PORTARIA Nº 0 115 de 28 de Abril de 2021

### Dispõe sobre a criação da CEUA – Comissão de Ética no Uso de Animais da Multivix Cariacica

O Diretor Geral da Multivix Cariacica – Ensino Pesquisa Extensão Ltda, recredenciada pela Portaria MEC nº 221 de 22 de Abril de 2021, publicada no D.O.U em 23/04/2021, no uso das atribuições que lhe compete prevista no Regimento Geral da Faculdade e;

Considerando a necessidade de a Multivix Cariacica – Ensino Pesquisa Extensão Ltda ter uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), com atribuições de receber e analisar os aspectos éticos dos protocolos de ensino e pesquisa desta instituição e de outras unidades do Grupo MULTIVIX.

Considerando a necessidade de fixar as diretrizes e normas regulamentadoras que irão estimular e consolidar a política de ensino e pesquisa na instituição. Considerando a necessidade de fomentar a proposição de políticas e programas de ensino e pesquisa nas unidades do Grupo MULTIVIX;

Considerando a necessidade de designar os membros que irão compor a referido Comissão de Ética, bem como viabilizar a participação de convidados nos projetos a serem desenvolvidos;

Considerando a necessidade de estabelecer o regime voluntário dos professores convidados;

Considerando a necessidade de regulamentar as reuniões periódicas dos membros da Comissão de Ética;

### RESOLVE,

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão de Ética no Uso de Animais – **CEUA - MULTIVIX CARIACICA** e nomear os seguintes membros:

|                                     |                 |  |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| 1. Taisla Soprani                   | Membro Titular  | Categoria: Pesquisador e Coordenador<br>Graduado em Farmácia<br>Mestrado em Ciências Fisiológicas                |
| Marito Afonso Sousa Costa<br>Silva  | Membro Suplente | Categoria: Pesquisador e Coordenador<br>Graduado em Farmácia e Bioquímica.<br>Doutorado em Ciências Fisiológicas |
| 2. Luiza Alcântara do<br>Nascimento | Membro Titular  | Categoria: Bióloga<br>Graduada em Ciências Biológicas  |

|                                      |                 |  |
|--------------------------------------|-----------------|--|
| Aline Ximenes Fragoso                | Membro Suplente | Categoria: Bióloga<br>Graduada em Ciências Biológicas<br>Mestrado em Políticas Públicas e<br>Desenvolvimento Local |
| 3. Andre Torres Geraldo              | Membro Titular  | Categoria: Médico Veterinário<br>Graduado em Medicina Veterinária<br>Doutorado em Ciência Animal                   |
| Thiago Oliveira de Almeida           | Membro Suplente | Categoria: Médico Veterinário<br>Graduado em Medicina Veterinária<br>Mestrado em Medicina Veterinária              |
| 4. Silvia Maria Cogo                 | Membro Titular  | Categoria: Representante da Sociedade<br>Protetora de Animais  |
| Janaína Ferreira Silva Caliman       | Membro Suplente | Categoria: Membro da Sociedade Protetora<br>de Animais   |
| 5. Simone Alves de Almeida<br>Simões | Membro Titular  | Categoria: Docente<br>Graduada em Educação Física<br>Doutorado em Ciências Fisiológicas                            |
| Silas Nascimento Ronchi              | Membro Suplente | Categoria: Docente<br>Graduada em Farmácia<br>Doutorado em Ciências Fisiológicas                                   |

§ 1º: Nomear o Profª Taisla Soprani para coordenadora da CEUA - MULTIVIX CARIACICA e a Prof. Marito Afonso Sousa Costa Silva como coordenador adjunta da CEUA- MULTIVIX CARIACICA.

**Artigo 2º** - A comissão será composta por no mínimo **05 (cinco)** membros titulares e no mínimo **05 (cinco)** suplentes, com a participação obrigatória da coordenação acadêmica da unidade, o professor responsável pela área de pesquisa e os demais membros designados nesta Portaria e professores com titulação mínima de mestre;

**Artigo 3º** - O trabalho dos professores na CEUA-MULTIVIX CARIACICA, sejam eles titulares ou suplentes, será de modo independente e sem remuneração, com caráter consultivo, deliberativo e educativo.

**Artigo 4º** - Os professores serão convidados a participarem da CEUA-MULTIVIX CARIACICA, sendo facultativo a ele o aceite, sem causar qualquer espécie de prejuízo em caso de recusa;

**Artigo 5º** - Os membros da CEUA-MULTIVIX CARIACICA deverão se reunir periodicamente, conforme calendário programado e devidamente divulgado pela IES, podendo agendar reuniões extraordinárias quando necessário;

**Artigo 6º** - A falta a mais de duas reuniões, sem justificativa, implicará em substituição imediata do membro da comissão;

§ 1º: Na ausência justificada de um membro da comissão, será convocado suplente para reunião e demais atividades;

§ 2º: Caso algum membro titular da CEUA-MULTIVIX CARIACICA não queira mais participar, deverá comunicar por escrito à Instituição, para que seja convocado o suplente.

**Artigo 7º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Abril de 2021, com validade de 24 (vinte e quatro) meses.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

CARIACA /ES, 28 de Abril de 2021.



André Ferreira da Silva  
Diretor Geral